



Handwritten signatures and dates in blue ink, including the date '22 de Janeiro 2022'.

## Acta n.º 1/2022

--- No dia 6 de janeiro de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia da Vila de Silvalde, em reunião ordinária pública, com as seguintes presenças: -----

--- José Carlos Silva Teixeira, Presidente, Pedro Nuno de Oliveira Tavares, Secretário, Liliana Reis Costa Gonçalves, Tesoureira, Marco Alexandre Pinto Oliveira, 1º Vogal (por videoconferência, devido a confinamento profilático) e Maria de Lurdes da Silva Marques, 2ª vogal. -----

--- A reunião teve a seguinte Ordem de trabalhos: -----

1. Apreciar e deliberar sobre diversos assuntos, a saber:

1.1 – Orçamentação e gestão das despesas com o pessoal para o ano de 2022;

1.2 – Procedimento para a prestação de serviços – limpeza urbana na freguesia de Silvalde – Apreciação de propostas;

2. Situação Financeira.

--- O Senhor Presidente da Junta abriu a sessão depois de terem sido verificados todos os preceitos legais para a realização da mesma. -----

--- Relativo ao ponto 1, da Ordem de trabalhos: -----

--- 1.1 – Nos termos previsto no nº1 do art.º 31º da lei Geral do Trabalho em funções públicas, aprovada pela lei nº35/2014 de 20 de junho o orçamento deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:

a) Encargos relativos a remunerações;

b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;

c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;

d) Encargos relativos a prémios de desempenho;

O nº2 do já mencionado artigo 31º dispõe, que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, pela afetação integral das verbas orçamentadas correspondentes a apenas um dos tipos. -----

A decisão deve ser tomada no prazo 15(quinze dias) após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargos, nos termos do nº 3 do mesmo artigo. -----

Dando conhecimento que, foram aprovados em reunião do órgão executivo, realizada em 2 de dezembro de 2021, as opções do plano e orçamento para o ano de 2022, nos termos da alínea a) nº 1 art.º 9º da lei nº7572013 de 12 de setembro, assim como o mapa do pessoal para o ano de 2022, nos termos da alínea m) nº 1 art.º 9º da lei nº7572013 de 12 de setembro. -----

Que estes documentos foram aprovados em sessão de assembleia de freguesia, realizada em 16 de dezembro de 2021. -----

Tendo em consideração que, no caso das freguesias a referência feita ao dirigente máximo do órgão ou ao serviço é a Junta de Freguesia, que compete gerir e superintender os recursos humanos a esta afetos e exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que se sejam determinadas pela Assembleia de freguesia. -----

Junta de Freguesia da Vila de Silvalde  
Largo da Igreja 4500-474 Silvalde  
C.A.E. 75113 N.I.F. 506938034

Nesta conformidade, tendo a honra de propor que a Junta de Freguesia delibere ao abrigo da competência definida na alínea e) do artº 19º da lei 75/2013 de 12 de setembro, o seguinte: -----

1. Encargos relativos a remunerações: seja afetado o montante de €120718,00, destinado a suportar os encargos relativos a remunerações e outras despesas com trabalhadores que devam manter-se em exercício de funções. -----
2. Encargos relativos ao previsível recrutamento de trabalhadores necessários A ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado: não seja afetado qualquer montante destinado a recrutamento de trabalhadores. -----
3. Encargos com previsíveis alterações do posicionamento remuneratório: não seja afetado qualquer montante destinado a alterações do posicionamento remuneratório. -----
4. Encargos relativos a prémios de desempenho: não seja afetado qualquer montante destinado a prémios de desempenho. -----

O executivo depois de analisar a proposta, deliberou por unanimidade, aprovar a mesma, afetar os montantes globais definidos no orçamento aos encargos relativos às remunerações do pessoal em funções. Não afetar qualquer montante destinado ao recrutamento de trabalhadores, alterações de posicionamento e prémios de desempenho para o ano de 2022. -----

--- 1.2 - No seguimento da proposta interna Consulta prévia nº11/2021 e do Despacho n.º01/2022 de 7 de janeiro de 2022, o Presidente face ao exposto e ao abrigo do estatuído no art.º 76º, devidamente conjugado com o n.º1 do artº 36º do CCP, informou o restante Executivo que por ausência das restantes, a adjudicação da aquisição de serviços de " Limpeza Urbana na Freguesia de Silvalde", à empresa NOVAFLEX-TÉCNICAS DE AMBIENTE, S.A., pelo preço contratual de 73.776,00€(setenta e três mil, setecentos e setenta e seis euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. -----

--- Relativo ao ponto 2, da Ordem de trabalhos: -----

--- Neste ponto, foi apresentado pelos serviços administrativos os fluxos de Caixa, que apresentou as seguintes informações: ---

Saldo Mês Anterior – €26 698,85

Total das Receitas de dezembro – €52 806,25

Total das Despesas de dezembro – €64 596,04

Saldo para o Mês de janeiro – €16 986,26

À presente ata junta-se o mapa de Fluxo de Caixa de 03/12/2021 a 31/12/2021. -----

--- E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, pelas 20h30m, da qual se lavrou a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes. -----

A Junta: O Presidente: 

O Secretário: 

A Tesoureira: 

1º Vogal: 

2º Vogal: \_\_\_\_\_